



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Licitação

Despacho n. 5946994

Referência: Processo STJ n. 11977/2024

Assunto: Pregão Eletrônico n. 90100/2024 - Informação para adjudicação e homologação

Interessado: Seção de Controle de Consumo de Material - SEPCO

Ao Senhor Secretário de Administração

- 1 Informamos o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90100/2024, com os fundamentos para adjudicação do objeto e homologação do certame. Ademais, informa-se que foi juntado o *Checklist*, SEI [5944683](#), no qual constam todas as informações sobre as providências adotadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como os respectivos links SEI, razão pela qual esta informação será sucinta.
- 2 O inteiro teor do Edital da Licitação foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do STJ em 13.09.2024 e o extrato do Edital foi publicado no Diário oficial da União e no Jornal de Brasília, SEI [5643963](#), em consonância com o art. 54, §1 da Lei 14.133/2021. A data de abertura da sessão foi marcada para o dia 27.09.2024, em observância ao prazo legal.
- 3 O pedido de esclarecimento ([5751467](#)) apresentado ao Edital do Pregão foi respondido por *e-mail* ([5751472](#)), divulgado em sítio eletrônico oficial e incluído no Portal de Compras do Governo Federal.
- 4 Participaram da sessão 33 (trinta e três) empresas e os valores finais, após lances, são os constantes das propostas finais (SEI [5764758](#)), bem como no Termo de Julgamento, SEI [5931482](#).
- 5 Após o encerramento da fase competitiva, o agente de contratação verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação das empresas no certame ou a futura contratação. Foi consultado o SICAF, o cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa em nome da empresa e do sócio majoritário, restando demonstrado que as empresas estão em situação regular, SEI [5917264](#). Em consulta ao CADIN/SISBACEN não foi encontrado nenhuma pendência das empresas nos órgãos federais, SEI [5917264](#).
- 6 Cabe ressaltar que, conforme a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar 123/2006, a obtenção de benefícios fiscais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exige-se que a empresa vencedora declare que cumpre os requisitos de receita bruta estabelecidos pela legislação. Essa declaração é suficiente para atender aos requisitos legais sem necessidade de verificação adicional, tendo sido acostada aos autos na forma do Relatório de Declarações - PE 90100/2024 (SEI [5917345](#)).
- 7 Após atendidas as condições de participação, foi solicitado o encaminhamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação, SEI [5935800](#), [5932190](#), [5932167](#), [5932342](#) e [5932335](#), que foram submetidos à análise da unidade técnica, que por meio dos Pareceres [5837257](#), [5841891](#), [5870171](#) e [5841891](#) aprovou-se as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas: **Inova Service Distribuidora Ltda** (Item 6), **Biopulse Brasil Ltda** (Item 9), **DF Máquinas e Ferramentas Ltda** (Item 13), **Licitações do Brasil Ltda** (Item 14) e **TY Bortholin Comercial Ltda** (Item 15).
- 8 Os preços ofertados estão abaixo dos valores estimados pela Administração, conforme pode ser verificado na Estimativa de Preços do Anexo II do edital (SEI [5466150](#)).
- 9 Assim, por atender a todas as exigências do edital, as epigrafadas empresas foram declaradas as vencedoras do certame, conforme Termo de Julgamento, SEI [5931482](#), e minuta de empenho, SEI [5920427](#).
- 10 Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 restaram fracassados conforme fundamentos expostos no Termo de Julgamento.
- 11 Aberto o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso, nenhuma empresa se manifestou.
- 12 O Resultado de Julgamento será publicado após a homologação do certame pela autoridade competente.
- 13 Ressalta-se para fins de registro que o processo foi encaminhado ao gestor atualizar o Plano/Análise de Riscos (SEI [5920409](#)), conforme recomendação contida no parágrafo 4º do Despacho SAD [2814508](#).
- 14 Concluído o procedimento licitatório, submetemos o presente processo para adjudicação do objeto, homologação dos atos do Pregoeiro e empenhamento da despesa em nome das seguintes empresas:

29.606.061/0001-89 – INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	80	R\$ 22,36	R\$ 22,34	R\$ 1.787,20
Total do Fornecedor:						R\$ 1.787,20
22.408.118/0001-96 – BIOPULSE BRASIL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	ELETRODO AUTO-ADESIVO, MEDINDO 5X5CM, PARA USO EM APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO	Pacote	120	R\$ 30,11	R\$ 30,11	R\$ 3.613,20
Total do Fornecedor:						R\$ 3.613,20
21.793.208/0001-85 – DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	FILME PVC TRANSPARENTE PARA USO EM SAÚDE					